



**PREFEITURA DE SOORETAMA-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL 004/2021 DO PROCESSO DE REMOÇÃO DE  
PROFESSORES E PEDAGOGOS EFETIVOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

**EDITAL Nº 004/2021  
CONCURSO DE REMOÇÃO**

**Processo para o CONCURSO DE REMOÇÃO de Professores e Técnicos pedagógicos Efetivos da Rede Pública Municipal para o exercício no ano letivo 2022.**

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 105 de 09 de fevereiro de 2021, torna público o **edital para convocar os Professores e Técnicos Pedagógicos efetivos da Rede Pública Municipal a participarem do Concurso de Remoção da Rede Municipal de Ensino de Sooretama-ES, obedecendo aos termos que seguem:**

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O concurso de Remoção de professores e técnicos pedagógicos, efetivos na Rede Pública Municipal de Ensino será coordenado pela Comissão de Análise conforme a Portaria nº 061/2021 e reger-se-á pelas disposições do presente Edital.

**1.2** O Concurso de Remoção destina-se a profissionais efetivos, em função docente ou pedagógica, para atuarem nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Sooretama-ES no ano letivo 2022.

**1.3** A inscrição neste Concurso de Remoção implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**Parágrafo único – Não poderão participar do Concurso de Remoção, os profissionais da educação que se encontram afastados do cargo por licença para trato de interesses particulares (licença sem vencimentos), em readaptação de função, em processo de permuta, cessão para outro município e afastamento irregular.**

**2- DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** A inscrição do candidato será feita eletronicamente no site: <http://www.sooretama.es.gov.br> no período **compreendido entre às 8h do dia 22/10 até as 17h do dia 25/10/2021**, preenchendo todos os campos previstos no formulário de inscrição.

**2.2** No ato da inscrição, o candidato preencherá seu código funcional e a data em que assumiu o concurso público (data assunção).

**2.3** As informações inseridas na ficha de inscrição e a comprovação através de documentos são de inteira responsabilidade do candidato e, na hipótese do não preenchimento dos dados ou do preenchimento incorreto dos mesmos, a pontuação não será computada.

**2.4** O formulário de inscrição que contiver dados inverídicos implicará no indeferimento do candidato, conforme a análise e decisão da comissão;



**PREFEITURA DE SOORETAMA-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL 004/2021 DO PROCESSO DE REMOÇÃO DE**  
**PROFESSORES E PEDAGOGOS EFETIVOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

- 2.5** O comprovante de inscrição será gerado no ato da inscrição do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do mesmo a obtenção/impressão desse documento.
- 2.6** O candidato ocupante de 02 (dois) cargos deverá inscrever-se separadamente, apresentando a documentação exigida em cada uma das inscrições.
- 2.7** O candidato que possui 02(dois) cargos, somente poderá efetuar a escolha se houver compatibilidade de horário.
- 2.8** A pontuação do candidato será computada em conformidade com as informações prestadas no formulário de inscrição pelo candidato.
- 2.9** As informações inseridas no formulário de inscrição e a comprovação através de documentos são de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.10** Não serão aceitas pela comissão, em hipótese alguma, documentos ou qualquer outra informação em datas posteriores à inscrição e validação.
- 2.11** O candidato que escolher sua localização o mesmo deve assumir sua vaga no ano letivo 2022, sob pena de perder o posto de trabalho (cadeira) escolhido a não ser por necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
- 2.12** É obrigatório a inscrição e, na existência de vagas, realizar uma escolha, sob pena de terem sua localização determinada pela Secretaria Municipal de Educação, segundo interesse do ensino, os professores e técnicos pedagógicos que se encontram em situação de excedente ou sem localização.

### **3. DA CLASSIFICAÇÃO**

**3.1-** A classificação dar-se-á de acordo com:

**I** – O total de pontos atribuídos ao tempo de serviço prestado ao Magistério Público na Rede Municipal de Sooretama como efetivo, no período de setembro de 2019 a setembro de 2021.

**II** – Qualificação comprovada através de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização.

**III** – Curso de capacitação na área educacional com carga horária igual ou superior a 30h concluída nos anos de 2018, 2019, 2020 até setembro de 2021; considerar-se-á a apresentação de 02 (dois) títulos.

**3.2** O tempo de serviço do candidato será verificado pela Comissão encarregada pelo Concurso de Remoção, em conformidade com os registros de frequência arquivados no Departamento de Recursos Humanos e declaração emitida pela escola.

**3.3** Os candidatos que exercem ou exerceram a função de Diretor Escolar e/ou Supervisor designados pela SEME terão a pontuação atribuída em conformidade com a função a qual se efetivou.

**Parágrafo Único:** o tempo de serviço terá que ser solicitado no RH da prefeitura de Sooretama e na escola onde atuou nos respectivos dois anos.



**PREFEITURA DE SOORETAMA-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL 004/2021 DO PROCESSO DE REMOÇÃO DE**  
**PROFESSORES E PEDAGOGOS EFETIVOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

**3.4 Para efeito de contagem de pontos relativo ao tempo de serviço, serão considerados:**

**3.4.1 Para Professores**

**a)** 02 pontos por mês trabalhado na rede municipal de ensino no exercício profissional, no período de **setembro de 2019 a setembro de 2021**.

**3.4.2 Para Técnico Pedagógico:**

**a)** 02 pontos por mês trabalhado na rede municipal de ensino no exercício profissional, no período de **setembro de 2019 a setembro de 2021**, para os profissionais que optarem pela mesma atividade pedagógica em exercício, ou seja, Educação Infantil para Educação Infantil e Ensino Fundamental para Ensino Fundamental

**b)** 01 ponto por mês trabalhado na rede municipal de ensino no exercício profissional, no período de **setembro de 2019 a setembro de 2021**, para os profissionais que optarem por trocar a atividade pedagógica em exercício, ou seja, Educação Infantil para o Ensino Fundamental e Ensino Fundamental para Educação Infantil.

**4. DOS CURSOS**

**a)** Formações na área da educação no mínimo 30 (trinta) horas, concluídas nos últimos anos, a saber: 2018, 2019, 2020 até setembro de 2021.

**b)** Os cursos deverão ser comprovados por meio de certificados em papel timbrado do Município ou do Estado ou da União (MEC, Universidades e Institutos Federais) ou da UNDIME, conter a data de conclusão do mesmo, carimbo e/ou registro e assinatura do responsável pela emissão do documento, data de expedição e/ou de registro do mesmo e relação dos conteúdos programáticos.

**c)** Em conformidade com a Recomendação do Ministério Público Estadual, **NÃO** serão aceitos cursos ofertados por instituições privadas.

**d)** Quando não possuir **CERTIFICADO**, será necessário a entrega de **DECLARAÇÃO** (válida por 1 ano) de conclusão do curso acrescida dos conteúdos programáticos do curso, contendo carimbo e assinatura do órgão expedidor.

**e)** Os diplomas/certificados excedentes de Graduação e de Pós-graduação Latu Sensu não serão aceitos como cursos.

  
Raquel da Silva Filipe  
Secretária Municipal de  
Educação



**PREFEITURA DE SOORETAMA-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL 004/2021 DO PROCESSO DE REMOÇÃO DE**  
**PROFESSORES E PEDAGOGOS EFETIVOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

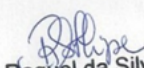
**5. A atribuição de pontos referente à formação acadêmica e cursos obedecerá aos critérios assim definidos:**

<b>TITULO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA PROFESSORES</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
a) Pós-graduação “Latu Sensu” com duração mínima de 360 horas na área da educação. Considerar-se-á apenas 1 (um) título	<b>10 pontos</b>
b) Cursos de capacitação na área da educação com carga horária igual ou superior a 30h, concluídos nos últimos 04 (quatro) anos, a saber: 2018, 2019, 2020 e 2021. Considerar-se-á a apresentação de 02 (dois) títulos	<b>03 (três) pontos por título apresentado.</b>
c) Tempo de atuação no período de setembro de 2019 a setembro de 2021 como regente de classe no município. <b>Tempo de licença/afastamento não serão contabilizados.</b>	<b>02 pontos por mês trabalhado</b>

<b>TITULO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA TÉCNICO PEDAGÓGICO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
a) Pós-graduação “Latu Sensu” com duração mínima de 360 horas na área da educação. Considerar-se-á apenas 1 (um) título	<b>10 Pontos</b>
b) b) Cursos de capacitação na área da educação com carga horária igual ou superior a 30h, concluídos nos últimos 04 (quatro) anos, a saber: 2018, 2019, 2020 até setembro de 2021. Considerar-se-á a apresentação de 02 (dois) títulos.	<b>03 (três) pontos por título apresentado.</b>
c) No período de <b>setembro de 2019 a setembro de 2021</b> , para os profissionais que optarem pela mesma atividade pedagógica em exercício, ou seja, Educação Infantil para Educação Infantil e Ensino Fundamental para Ensino Fundamental	<b>02 pontos por mês trabalhado</b>
d) No período de <b>setembro de 2019 a setembro de 2021</b> , para os profissionais que optarem por trocar a atividade pedagógica em exercício, ou seja, Educação Infantil para o Ensino Fundamental e Ensino Fundamental para Educação Infantil.	<b>01 ponto por mês trabalhado</b>

**Parágrafo único** - Os cursos apresentados só terão validade se concluídos entre os anos de **2018 a 30/09/2021**, exceto Pós-graduação.

**5.1** Os diplomas ou certificados de cursos na área educacional, na qualidade de cursista e/ou formador/tutor serão aceitos somente, se expedidos por Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo MEC, Conselho Estadual de Educação, Secretaria Municipal de Educação de Sooretama ou em parceria com esta Secretaria.

  
Raquel da Silva Filipe  
Secretária Municipal de  
Educação



**PREFEITURA DE SOORETAMA-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL 004/2021 DO PROCESSO DE REMOÇÃO DE**  
**PROFESSORES E PEDAGOGOS EFETIVOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

## **6. DOS DESEMPATES**

**6.1** Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem:

**I** – Apresentar maior nível de qualificação;

**II** – Maior tempo de serviço prestado/trabalhado como efetivo no município, conforme o tempo determinado neste edital.

**III** – Maior tempo de efetivo na rede.

**IV** - Maior idade, levando em consideração o dia, mês e o ano de nascimento.

## **7. DOS RESULTADOS**

**7.1** A lista de classificação dos candidatos será divulgada pelo site no dia 26/10/2021.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1** A relação da classificação dos candidatos estará à disposição dos interessados no dia 26/10/2021 no site da prefeitura.

**8.2.** **A partir da divulgação da classificação, o candidato terá o dia 27/10/2021 no horário das 08h às 17h para solicitar recursos à Comissão do Remoção.** Esgotado o prazo acima previsto, não caberá recurso para revisão de pontos.

**8.3.** Após a análise dos recursos, a Secretaria Municipal de Educação divulgará o resultado final do Concurso de Remoção no dia 28/10/2021 no site da prefeitura de Sooretama-ES.

**Parágrafo Único- O recurso será apresentado exclusivamente por meio eletrônico, devendo o candidato acessar campo específico do sistema de inscrição do Processo de Remoção. Após encaminhado o recurso, será gerado um número de protocolo para o candidato.**

## **9. DAS VAGAS**

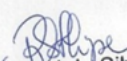
**9.1** As vagas para escolha, constam nos anexos II, III, IV.

**9.2** As vagas que surgirem por força de remoção dos candidatos, no decorrer da chamada do Concurso de Remoção.

**9.3** Haverá reclassificação automática no ato da escolha por ordem de classificação de desistência provisória para os candidatos que se classificaram no concurso de remoção.

## **10. DA VALIDAÇÃO**

**10.1 - No ato da validação, o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição gerada eletronicamente pelo sistema; documento com foto; ficha funcional e tempo de serviço retirados no RH da prefeitura municipal; declaração do tempo de serviço da escola onde atuou no período de setembro de 2019 a setembro 2021 e os títulos – originais e cópias legíveis, sem rasuras, que deverão ser conferidas e assinadas por um membro da Comissão.**

  
Raquel da Silva Filipe  
Secretária Municipal de  
Educação



**PREFEITURA DE SOORETAMA-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL 004/2021 DO PROCESSO DE REMOÇÃO DE**  
**PROFESSORES E PEDAGOGOS EFETIVOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

**10.2** Terá inscrição indeferida no concurso de remoção, o candidato que não apresentar no ato de validação da inscrição, os documentos exigidos como pré-requisito e demais documentos inseridos na ficha de inscrição, comprovados em conformidade com este edital.

**10.3** Será ineficaz a inscrição, se for verificada falsidade ou irregularidade nas declarações do candidato e/ou documentos apresentados, podendo, a qualquer tempo, rescindir a escolha da cadeira.

**10.4** Não serão aceitas pela Comissão, em hipótese alguma, cópias de documentos, ou qualquer outro, em datas posteriores a validação.

**10.5** A validação da inscrição e a escolha de vaga poderão ser feitas por terceiro, mediante procuração por instrumento público especificamente para esse fim.

**10.6** O candidato deverá comparecer no dia e horário marcados para a escolha conforme o item 14 deste edital, sob pena de reclassificação até às 17h do dia 29/10/2021.

**10.7** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar constantemente no site da Prefeitura Municipal de Sooretama as publicações e os prazos oficiais referentes a este processo.

**10.8** A entrega dos documentos comprobatórios será na Secretaria Municipal de Educação, rua Basílio Cerri, nº 44 Centro – Sooretama-ES, sendo que todos os documentos devem ser apresentados em duas vias (original e cópia legível). O candidato se apresentará com todos os documentos exigidos neste edital, sob pena de indeferimento ou reclassificação caso falte algum documento ou não comprove as informações contidas na ficha de inscrição.

## **11. DA ESCOLHA**

**11.1** A escolha da vaga acontecerá no dia 29/10/2021, às 9h, logo após a conferência dos documentos e a validação da inscrição junto ao candidato na Secretaria Municipal de Educação, rua Basílio Cerri, nº 44 Centro – Sooretama-ES.

**11.2** A escolha da vaga acontecerá da seguinte forma:

I – Professores para as vagas de Educação Infantil (1 a 5 anos)

II – Professores para as vagas do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano)

III – Professores (Área Específica) para as vagas do Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano).

IV - Professores de Educação Física e Arte.

V – Técnico Pedagógico.

**Parágrafo Único** - Após a escolha, o profissional não poderá solicitar a anulação da remoção efetuada.



Raquel da Silva Filipe  
Secretária Municipal de  
Educação





**PREFEITURA DE SOORETAMA-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL 004/2021 DO PROCESSO DE REMOÇÃO DE**  
**PROFESSORES E PEDAGOGOS EFETIVOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

**11.2 A escolha dar-se-á obedecendo os seguintes critérios:**

- I - Poderá se remover para educação infantil somente os professores que pertencerem ao quadro efetivo da Educação Infantil;
- II - Poderá se remover para o Ensino Fundamental somente os professores que pertencerem ao quadro efetivo do Ensino Fundamental;
- III – O Técnico Pedagógico poderá se remover para as unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental conforme especificação no item **3.4.2**

**11.3** Uso de máscara será obrigatório.

**12. DAS CESSAÇÕES DA DESIGNAÇÃO**

**12.1** Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação juntamente com a comissão responsável pelo processo.

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** O candidato classificado que no dia da escolha de vaga se encontrar de licença maternidade, terá o direito de escolher a vaga.

**13.2** Todas as informações oficiais referentes ao presente concurso de remoção, regulamentado neste edital, serão divulgadas no Site da prefeitura de Sooretama/ES,

**13.4** É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente no site da Prefeitura Municipal as publicações e os prazos oficiais referentes a este processo de Remoção;

**13.6** A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

**13.6** A Secretaria Municipal de Educação recomenda a todos os candidatos que após a escolha da vaga, retirem-se imediatamente das dependências da SEME, como medida de segurança ao combate do COVID-19.

  
Raquel da Silva Filipe  
Secretária Municipal de  
Educação



**PREFEITURA DE SOORETAMA-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL 004/2021 DO PROCESSO DE REMOÇÃO DE**  
**PROFESSORES E PEDAGOGOS EFETIVOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

**14. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE REMOÇÃO**

**14.1** Todas as etapas serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES.

<b>ETAPAS</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>HORÁRIO</b>
Publicação do edital	20/10/2021	
Inscrição	22 a 25/10/2021	A partir das 8h do dia 22/10 até às 17h do dia 25/10/2021
Divulgação do resultado	26/10/2021	
Recurso	27/10/2021	8h as 17h
Divulgação do resultado após recursos	28/10/2021	
Validação da inscrição e escolha de vaga	29/10/2021	Às 9h

**15 DOS ANEXOS**

15.1 Anexo I - Critérios para atribuição de pontos Regente de Classe e Técnico Pedagógico - Página 9

15.2 Anexo II - Planilha de vagas Educação Infantil – Página 10

15.3 Anexo III - Planilha de vagas Ensino Fundamental Anos Iniciais – Página 11

15.4 Anexo IV - Planilha de vagas Ensino Fundamental Anos Finais - 12

**Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.**  
Secretaria Municipal de Educação de Sooretama-ES

Aos 20 de outubro de 2021, Sooretama/ES

  
Raquel da Silva Filipe  
Secretária Municipal de  
Educação

**RAQUEL DA SILVA FILIPE**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 105 de 09 de fevereiro de 2021





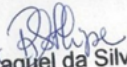
**PREFEITURA DE SOORETAMA-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL 004/2021 DO PROCESSO DE REMOÇÃO DE PROFESSORES E**  
**PEDAGOGOS EFETIVOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

**ANEXO I**

**CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS**

<b>TITULO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA PROFESSORES</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
c) Pós-graduação “Latu Sensu” com duração mínima de 360 horas na área da educação. Considerar-se-á apenas 1 (um) título	<b>10 pontos</b>
d) Cursos de capacitação na área da educação com carga horária igual ou superior a 30h, concluídos nos últimos 04 (quatro) anos, a saber: 2018, 2019, 2020 e 2021. Considerar-se-á a apresentação de 02 (dois) títulos	<b>03 (três) pontos por título apresentado.</b>
c) Tempo de atuação no período de setembro de 2019 a setembro de 2021 como regente de classe no município. <b>Tempo de licença/afastamento não serão contabilizados.</b>	<b>02 pontos por mês trabalhado</b>

<b>TITULO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA TÉCNICO PEDAGÓGICO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
e) Pós-graduação “Latu Sensu” com duração mínima de 360 horas na área da educação. Considerar-se-á apenas 1 (um) título	<b>10 Pontos</b>
f) b) Cursos de capacitação na área da educação com carga horária igual ou superior a 30h, concluídos nos últimos 04 (quatro) anos, a saber: 2018, 2019, 2020 até setembro de 2021. Considerar-se-á a apresentação de 02 (dois) títulos.	<b>03 (três) pontos por título apresentado.</b>
g) No período de <b>setembro de 2019 a setembro de 2021</b> , para os profissionais que optarem pela mesma atividade pedagógica em exercício, ou seja, Educação Infantil para Educação Infantil e Ensino Fundamental para Ensino Fundamental	<b>02 pontos por mês trabalhado</b>
h) No período de <b>setembro de 2019 a setembro de 2021</b> , para os profissionais que optarem por trocar a atividade pedagógica em exercício, ou seja, Educação Infantil para o Ensino Fundamental e Ensino Fundamental para Educação Infantil.	<b>01 ponto por mês trabalhado</b>

  
Raquel da Silva Filipe  
Secretária Municipal de  
Educação



**PREFEITURA DE SOORETAMA-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL 004/2021 DO PROCESSO DE REMOÇÃO DE PROFESSORES E PEDAGOGOS EFETIVOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

**ANEXO II**

**EDUCAÇÃO INFANTIL - 1 A 5 ANOS**

**VAGAS DE PROFESSORES**

<b>UNIDADE EDUCACIONAL</b>	<b>Nº DE VAGAS TURNO MATUTINO</b>	<b>Nº DE VAGAS TURNO VESPERTINO</b>
CEIM Pastor Antônio Feliz	-	01
PEM Léia dos Santos	02	01

**VAGAS DE TÉCNICO PEDAGÓGICO**

<b>UNIDADE EDUCACIONAL</b>	<b>Nº DE VAGAS TURNO MATUTINO</b>	<b>Nº DE VAGAS TURNO VESPERTINO</b>
CEIM Miguel Alves da Cunha	01	-
CEIM Aurora Nunes de Oliveira	01	-
PEM Elenita Barbosa Gama	-	01

  
Raquel da Silva Filipe  
Secretária Municipal de  
Educação



**PREFEITURA DE SOORETAMA-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL 004/2021 DO PROCESSO DE REMOÇÃO DE PROFESSORES E PEDAGOGOS EFETIVOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

**ANEXO III**

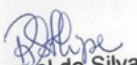
**ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS**

**VAGAS DE PROFESSORES**

<b>UNIDADE EDUCACIONAL</b>	<b>Nº DE VAGAS TURNO MATUTINO</b>	<b>Nº DE VAGAS TURNO VESPERTINO</b>
EMEF Álvaro Marques de Oliveira	03	14
EMEF Pedro Balbino de Menezes	02	02
EMEF Chumbado	-	02
EMEF Professor Alberto Stange Júnior		03

**VAGAS DE TÉCNICO PEDAGÓGICO**

<b>UNIDADE EDUCACIONAL</b>	<b>Nº DE VAGAS TURNO MATUTINO</b>	<b>Nº DE VAGAS TURNO VESPERTINO</b>
EMEF Pedro Balbino de Menezes	-	01
EMEF Chumbado	-	01

  
**Raquel da Silva Filipe**  
Secretária Municipal de  
Educação



PREFEITURA DE SOORETAMA-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL 004/2021 DO PROCESSO DE REMOÇÃO DE PROFESSORES E PEDAGOGOS EFETIVOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ANEXO IV

ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO-ANOS FINAIS/ANOS INICIAIS ARTE E EDUCAÇÃO FÍSICA  
VAGAS PARA PROFESSORES

Nº	UNIDADE EDUCACIONAL														
		Língua Portuguesa		Matemática		História		Ciências		Geografia		Arte		Educação Física	
		Mat.	Vesp.	Mat.	Vesp.	Mat.	Vesp.	Mat.	Vesp.	Mat.	Vesp.	Mat.	Vesp.	Mat.	Vesp.
01	EMEF. Profº. Alberto Stange Junior	01	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-
02	EMEF. João Neves Pereira	01	01	01	02	01	01	01	01	-	01	-	01	-	-
03	EMEF. Lucilene Lira Gama	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04	EMEF. Chumbado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	EMEF. Pedro Balbino de Menezes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-

VAGA PARA TÉCNICO PEDAGÓGICO DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO-ANOS FINAIS

UNIDADE EDUCACIONAL	Nº DE VAGAS TURNO MATUTINO	Nº DE VAGAS TURNO VESPERTINO
EMEF João Neves Pereira	01	-

  
Raquel da Silva Filipe  
Secretária Municipal de  
Educação